

trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 4/8/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Aderivanio Silva Benvides**, Agente de Combate às Endemias - ACE, matrícula funcional 3823, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/8/2026 a 20/8/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de agosto de 2026.

João Machado Neto - João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 1084/2026

PORTARIA Nº 1084/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 - que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 4/8/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Juliana Lopes Ferreira dos Santos**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional 5060, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/7/2026 a 8/8/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de agosto de 2026.

João Machado Neto - João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 1085/2026

PORTARIA Nº 1085/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 - que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado

em 5/8/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sandra Maria Honostorio Pricinote**, Atendente, matrícula funcional 645, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 31/7/2026 a 29/8/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de agosto de 2026.

João Machado Neto - João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 1086/2026

PORTARIA Nº 1086/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 - que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 5/8/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Meire Aparecida Mateus Marcon**, Professor, matrícula funcional 3352, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30/7/2026 a 27/9/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de agosto de 2026.

João Machado Neto - João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.026 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 07/08/2.026 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2.026 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2.026 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/08/2.026 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licita>

tacoes/Pregao-eletronico/ e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>

Nova Xavantina – MT, 06 de agosto de 2.026.

MARINA ANGÉLICA MARCA

PREGOEIRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT** e a empresa **G G PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.508.889/0001-49. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE SHOW MUSICAL DA BANDA “STUDIO BAND”, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, A SER APRESENTADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE A TEMPORADA DE PRAIA 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT. Com as especificações descritas no correspondente Processo Administrativo de Compras e Contratações 045/2026, gerado pela Inexigibilidade nº 016/2.026, partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 1087/2026

PORTARIA N.º 1087/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Lauda de Inspeção de Saúde*, lavrado em 4/8/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcelo Oliveira Negreiro**, Professor, matrícula funcional 1930, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 28/7/2026

a 14/8/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de agosto de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 1088/2026

PORTARIA N.º 1088/2026

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 031/2026**, respectivamente firmado(s) entre o **Município de Nova Xavantina** e a(s) empresa **G G Produções e Eventos Ltda**, que tem por objeto *contratação de empresa detentora dos direitos de representação exclusiva de show musical da banda “Studio Band”, para a realização de show com duração mínima de 90 minutos, a ser apresentado no dia 08 de agosto de 2026, durante a Temporada de Praia 2026, no Município de Nova Xavantina - MT - Inexigibilidade nº 016/2.026*; **resolve**:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) do **Contrato 031/2026**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Flaviane França da Silva Mendes, Diretora de Projetos e Eventos Turísticos, matrícula funcional 5324;

II – Joana D’ark Rita Kássia de Lara Barbosa Guedes, Analista de Turismo, matrícula funcional 5404.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 031/2026**, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de agosto de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 7.343, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 7.343, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Aprova o desmembramento de lote de terra urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 057/2026, julgamento realizado no dia 29/07/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futuro e eventual aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso, mediante recarga dos cilindros, incluindo coleta, transporte, devolução e demais despesas necessárias ao abastecimento, adjudicada em 05/08/2026 e homologada em 06/08/2026, sagrou se vencedor do certame a empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA, 06 de agosto de 2026. Ronaldo Marsura Verni - Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1841628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.026.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 017/2.026 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Composição De Merenda Escolar, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 07/08/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 20/08/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 20/08/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 20/08/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: [Www.Bli.Org.Br](http://www.bli.org.br) O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/pregaoeletronico/> E [Www.Bli.Org.Br](http://www.bli.org.br). Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: [licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) E/Ou Site [https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoes](https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes) Nova Xavantina - Mt, 06 De Agosto De 2.026.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1841775

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 49/2026

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado de Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, ONDE AS MESMAS SERÃO DISPOSTAS NA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE FORMA INTEGRADA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A MONTAGEM, A REALIZAÇÃO DE TESTES E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NECESSÁRIA, sagrando vencedoras a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA	15.369.150/0001-44	01	R\$ 2.789.962,20

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 06 de agosto de 2026.
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1841537

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 050/2024, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, conforme condições estabelecidas no termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **059/2026** como DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **29/2026**. Sendo assim informa que poderá realizar a contratação da empresa vencedora.

Novo São Joaquim, 06 de agosto de 2026.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1841616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 1236/2026

“Institui o Fórum Municipal de Educação no Município de Porto Alegre do Norte-MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, de participação social, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de reconstruir, revisar, acompanhar, avaliar, monitorar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica no Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Educação;
- II - Elaborar o seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados pela maioria simples dos membros do Fórum;
- III - Elaborar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das deliberações do Fórum e Conferências Municipais e a execução do Plano Municipal de Educação;
- IV - Planejar e organizar o processo espaços de debates do Fórum Municipal de Educação;
- V - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- VI - Envolver os diferentes segmentos da sociedade do município em amplo debate de interesses educacionais com o objetivo de fomentar e subsidiar a elaboração permanente de políticas públicas na Educação Municipal.
- VII - Emitir recomendações, notas técnicas, moções, pareceres opinativos e manifestações públicas sobre temas educacionais de interesse municipal;
- VIII - acompanhar políticas de financiamento, gestão, inclusão, permanência, aprendizagem e valorização dos profissionais da educação;
- IX - propor a criação de comissões temáticas permanentes e temporárias;
- X - requisitar, por intermédio de sua Coordenação, informações e dados aos órgãos públicos municipais necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas a legislação aplicável;
- XI - zelar pela ampla publicidade de seus atos, deliberações, relatórios e recomendações;
- XII - exercer outras atribuições correlatas compatíveis com sua natureza e finalidade.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será assim constituído:

- I - 01 Representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 01 Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre do Norte;
- IV - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - 01 Representante do Conselho Tutelar;
- VI - 02 Representante dos Professores do Ensino Infantil;
- VII - 02 Representante dos Professores do Ensino Fundamental I;
- VIII - 01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental II;
- IX - 01 Representante dos Professores do Ensino Médio;
- X - 01 Representante dos Diretores das Escolas Urbanas;
- XI - 01 Representante das Escolas do Campo;
- XII - 01 Representante de Associações;